



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 680,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 136/24 6359

Aprova o Regime Jurídico sobre as Taxas e Emolumentos a Cobrar pelos Serviços Prestados pelo Estado Angolano na actividade de transporte rodoviário transfronteiriço com a República Democrática do Congo, e delega competência aos Titulares dos Departamentos Ministeriais responsáveis pelos Sectores das Finanças, Obras Públicas, Urbanismo e Habitação e Transportes, para aprovar as taxas e emolumentos a cobrar pelos serviços prestados na actividade de transporte rodoviário transfronteiriço com a República Democrática do Congo.

Decreto Presidencial n.º 137/24 6361

Aprova a abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de Kz: 2 875 490 315,06, para o pagamento das despesas de funcionamento e investimento da Unidade Orçamental — Secretariado do Conselho de Ministros.

Decreto Presidencial n.º 138/24 6362

Exonera Lúcio Gonçalves Amaral do cargo de Secretário de Estado para a Acção Social.

Decreto Presidencial n.º 139/24 6363

Exonera Francisco Boaventura Canjongo Chitapa do cargo de Secretário de Estado para a Juventude e Teresa João Ulundo Oliveira do cargo de Secretária de Estado para os Desportos.

Decreto Presidencial n.º 140/24 6364

Nomeia Lúcio Gonçalves Amaral para o cargo de Secretário de Estado para a Protecção dos Objectivos Estratégicos.

Decreto Presidencial n.º 141/24 6365

Nomeia Danila Patrícia de Almeida Bragança para o cargo de Secretária de Estado para a Juventude e Paulo Alexandre Madeira Rodrigues da Silva para o cargo de Secretário de Estado para os Desportos.

Despacho Presidencial n.º 142/24 6366

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Concurso Público para a adjudicação dos Contratos de Empreitada para a Construção dos Laboratórios de Qualidade Agro-Alimentar do Luau, Luvo, Moçâmedes e Luanda, nas Províncias do Moxico, Zaire, Namibe e Luanda, e delega competência ao Ministro da Agricultura e Florestas, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, constituição da Comissão de Avaliação, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura dos correspondentes Contratos.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 141/24 de 1 de Julho

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

São nomeadas as entidades abaixo designadas:

- Danila Patrícia de Almeida Bragança, para o cargo de Secretária de Estado para a Juventude;
- Paulo Alexandre Madeira Rodrigues da Silva, para o cargo de Secretário de Estado para os Desportos.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Junho de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0242-D-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 142/24 de 1 de Julho

Havendo a necessidade de implementação do Projecto de Construção e Apetrechamento dos Laboratórios de Qualidade Agro-Alimentar nas Províncias do Moxico (Luau), Zaire (Luvo), Namibe (Moçâmedes) e um Anexo ao Laboratório de Controlo de Qualidade Agro-Alimentar de Luanda, que se encontram inscritos no Programa de Investimento Público do Ministério da Agricultura e Florestas, no âmbito das acções estruturantes do Sector;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º, n.º 1 do artigo 24.º, artigos 32.º, 33.º, 34.º, 36.º, n.º 1 do artigo 42.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 45.º, artigo 67.º e seguintes da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, e com a alínea a) do n.º 1 do Anexo X, actualizado pelo n.º 16 do artigo 10.º das Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o exercício económico de 2024, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 1/24, de 2 de Janeiro, o seguinte:

1. É autorizada a despesa e formalizada a abertura do Concurso Público para a adjudicação dos Contratos seguintes:

- Lote 1 — Empreitada de Construção do Laboratório Agro-Alimentar do Luau, Província do Moxico;
- Lote 2 — Empreitada de Construção do Laboratório Agro-Alimentar do Luvo, Província do Zaire;
- Lote 3 — Empreitada de Construção do Laboratório Agro-Alimentar de Moçâmedes, Província do Namibe;
- Lote 4 — Empreitada de Construção de um Anexo ao Laboratório Agro-Alimentar de Luanda, Província de Luanda.

2. Ao Ministro da Agricultura e Florestas é delegada competência, com a faculdade de sub-delegar, para a aprovação das peças do Procedimento, constituição da Comissão de Avaliação, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura dos correspondentes Contratos.

3. O Ministério das Finanças deve assegurar a disponibilidade dos recursos financeiros necessários à implementação dos referidos Contratos.

4. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

5. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação. Publique-se.

Luanda, aos 26 de Junho de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0237-E-PR)